



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
CEPESCA - Conselho Estadual de Pesca

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PESCA – CEPESCA

1
2
3 Aos dez dias de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 08h30min se deu início a 1ª
4 Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Pesca – CEPESCA do ano de 2022, por
5 Videoconferência pela Plataforma Zoom, com a seguinte pauta: 1) Abertura da reunião; 2)
6 Discussão e votação da Ata da 5ª Reunião Ordinária realizada no dia 09/12/2021; 3) Discussão
7 sobre a possibilidade do art. 20 da Minuta de Alteração da Lei nº 9.096 de 16/01/2009 que
8 “Dispõe sobre a Política da Pesca no Estado de Mato Grosso”, proposta pelo CEPESCA, ser
9 objeto de Resolução; 4) Continuidade das discussões para alteração da Lei nº 9.096 de
10 16/01/2009; 5) Informes; 6) Assuntos Gerais e Encerramento. A reunião foi presidida pelo
11 Secretário Executivo Adjunto de Meio Ambiente – SEMA/MT - Presidente do CEPESCA (em
12 substituição), Sr. Alex Sandro Antônio Marega. A reunião contou com a presença dos seguintes
13 representantes institucionais do Conselho: Sr. Lourenço Pereira Leite representante da
14 Associação Xaraiés; Sr. Bathilde Jorge Moraes Abdalla, representante da Secretaria de Estado
15 de Desenvolvimento Econômico/Turismo; Sra. Solange Aparecida Arrolho da Silva,
16 representante da UNEMAT; Srª. Lúcia Aparecida de Fátima Mateus, representante da UFMT;
17 Sr. Ricardo da Costa Carvalho, representante da OPAN; Sr. Ivan Freitas da Costa, representante
18 da ARPAN; Elza Basto Pereira, representante das Colônias de Pescadores do Estado de Mato
19 Grosso - Bacia Paraguai - Colônia Z 02; Sr. Tarso Ricardo Lopez, representante do setor de
20 turismo de pesca - Bacia Araguaia; Sr. Clodomir Ceollato, representante do setor de turismo de
21 pesca – Bacia Paraguai; Luciana Ferraz, representante de organizações ambientalistas-
22 FONASC; Renildo Soares de França, representante da Secretaria de Aquicultura e pesca-MAPA;
23 César Esteves, representante do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
24 Renováveis- IBAMA. Participaram como ouvintes a Srª Neusa Arenhart, Coordenadora da
25 Coordenadoria de Fauna e Recursos Pesqueiros/SEMA-MT; Srª Ingrid do FONASC, Srº Alan
26 Assis Silveira, Coordenador de Fiscalização de Fauna/SEMA-MT; Srª Gabriela Priante,
27 Superintendente de Mudanças Climáticas e Biodiversidade- SEMA/MT; A reunião contou com
28 a participação também, do Drº Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de
29 Defesa do Meio Ambiente- SUBPGMA/PGE; Deputado Carlos Avalone; Deputado Wilson
30 Santos. A reunião foi aberta pelo Sr. Alex, com a conferência de quórum, computando
31 inicialmente a presença de 14 (quatorze) Conselheiros conectados na videoconferência,
32 contudo apenas 12 (doze) efetivaram a presença e participação. O Srº Alex deu início a reunião
33 apresentando a pauta e justificou que de acordo com o aumento dos casos do COVID o
34 Governo do Estado instituiu um regime de revezamento e teletrabalho, e para conter a nova
35 onda do COVID decidiu que esta reunião específica não seria presencial e sim por
36 videoconferência até que haja alguma medida de redução das restrições para posteriormente
37 voltar a serem reuniões mistas. Colocou em discussão a última ata da reunião do dia 09-12-
38 2021. Cesar- Solicitou a correção na linha 63, uma vez que faltou a palavra “anos”. Alex-
39 Apresentou a Secretária Executiva do CEPESCA, Tatiana Fraga. A correção da ata foi acatada
40 para incluir a palavra “anos”. Colocou a Ata em votação, a qual foi aprovada por unanimidade.
41 Alex-Fez uma contextualização da discussão da minuta de alteração da Lei de Pesca, a qual foi
42 encaminhada pelo CEPESCA ao Governo do Estado, o qual encaminhou a Assembleia
43 Legislativa com algumas alterações, incluindo o art. 20 que tratava de uma política de redução
44 da pesca para pescador amador (abate e transporte), havendo uma extrapolação ao criar a
45 cota zero para toda pesca no Estado de Mato Grosso (amadores e profissionais) no art. 18. A
46 Assembleia Legislativa iniciou os debates que praticamente girou em torno desse tema, e isso
47 não estava na proposta do CEPESCA, o que gerou polêmica e o processo foi arquivado na



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
CEPESCA - Conselho Estadual de Pesca

48 Assembleia Legislativa. O CEPESCA cumprindo o seu papel de propor normas que
49 regulamentam a pesca no estado de Mato Grosso, resolveu rediscutir a matéria, considerando
50 que houve mudança de entendimento do próprio Conselho do que anteriormente havia
51 proposto, resolveu rediscutir a matéria, o que já está sendo feito em umas 03 reuniões e já
52 está finalizando para que possa encaminhar novamente dentro do processo legislativo ao
53 Governo do Estado para parecer jurídico e posterior encaminhamento à Assembleia
54 Legislativa. Disse a minuta original está sendo revista, e as sugestões serão colocadas em
55 votação, sendo que na última reunião chegou ao ponto mais polêmico da minuta que é o art.
56 20 que fala da proibição do abate, transporte e armazenamento da pesca amadora. Que
57 alguns Conselheiros na última reunião falaram que esse ponto deveria ser discutido por
58 resolução para ser um processo mais rápido. E foi marcada uma reunião extraordinária para
59 tratar desse assunto. Justificou o cancelamento da reunião extraordinária por motivo de força
60 maior, trazendo a pauta para a reunião ordinária da data de hoje. Que depois da reunião de
61 dezembro foi procurado por servidores do poder executivo e por Deputados falando que o
62 CEPESCA não tem poder de legislar através de resolução e sim somente por lei, devido a
63 proibição da pesa de uma forma geral, o CEPESCA estaria extrapolando a competência. Disse
64 que ouviu que se o CEPESCA tentasse usurpar poderes da Assembleia Legislativa de propor leis
65 e políticas que alteram direitos e deveres do cidadão, o CEPESCA não deveria nem existir.
66 Assim, para não correr o risco do CEPESCA infringir a lei e colocar em risco a própria existência
67 já que é um modelo do Estado de Mato Grosso, uma vez que outros estados não têm Conselho
68 de Pesca, fez uma consulta a Procuradoria Geral do Estado sobre se o Conselho poderia
69 discutir o art. 20, que trata da cota zero para pescador amador, por meio de resolução. O Dr.
70 Davi, que é o Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, que está presente, fez um
71 parecer. Disse que gostaria de ler o parecer e depois passar a palavra ao Dr. Davi e depois aos
72 Conselheiros. Disse que inclusive no grupo do CEPESCA teve várias críticas sobre a consulta.
73 Esclarece que tem que garantir que o processo seja feito de forma legal, sem colocar em
74 dúvida o trabalho feito pelo CEPESCA. Fez a leitura integral do parecer da SUBPGMA- O
75 parecer foi compartilhado no grupo do WhatsApp e no chat da reunião. Após a leitura passou
76 a palavra para o **Dr. Davi** que se apresentou como representante da PGE e disse que foi
77 convocado para esclarecer o parecer. Que analisou o aspecto jurídico sem entrar na parte
78 técnica. Que em face do princípio da legalidade não se vislumbra a possibilidade de restringir
79 sem um amparo legal por meio de ato normativo deste Conselho. Esclareceu o caráter geral
80 das normas e de que as resoluções precisam estar respaldadas em lei, pois não se pode limitar
81 o direito de um particular sem ser por lei, e é isso que trata o parecer. Disse que essa é a ideia
82 geral do estado democrático de direito. Que o CEPESCA apesar de ter poder normativo sobre
83 determinadas matérias é um órgão do poder executivo do estado de MT, pois todos que
84 atuam no Conselho estão na qualidade de agentes públicos, exercendo um múnus público,
85 vinculados ao poder executivo do Estado de Mato Grosso, assim como quem está em outros
86 conselhos. Assim tem-se a inviabilidade de editar resolução restritiva de direitos de particular
87 sem um respaldo legal. Que não se cria limitação por meio de resolução. Que toda norma tem
88 um antecedente e um conseqüente, e dentro dessa ideia, o direito que envolve qualquer tipo
89 de penalização e sanção, dentro do princípio da legalidade, não é viável fazer por resolução.
90 Que se for editada resolução dessa natureza correria o risco da judicialização em massa,
91 concessão de mandados de segurança, e ação arguindo a ilegalidade da resolução. Se colocou
92 à disposição para esclarecimentos e disse que não é interesse do estado criar uma celeuma
93 que irá desdobrar numa judicilização em massa. **Alex-** Que conforme o parecer da PGE por se
94 tratar de uma restrição de direito entende que o meio legal correto de discussão sobre o



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
CEPESCA - Conselho Estadual de Pesca

95 assunto seria através de uma minuta de lei. Entende que tem que continuar a proposta na lei e
96 ser encaminhado à Assembleia Legislativa. Abriu a palavra aos Conselheiros. **Cesar-** Disse que
97 numa reunião em novembro solicitou a retirada do art. 20. Que na minuta original, caso o art.
98 20 ficasse incólume, em seu parágrafo 3º fala que o abate exclusivo para consumo local por
99 pescadores amadores terá critério definidos por resolução. Assim questionou o Dr. Davi se há
100 contradição e se esse parágrafo não poderia pertencer ao art. 20. **Davi-** Esclarece que esse
101 texto está dentro de uma minuta de lei e em se aprovando essa redação, o poder legislativo
102 delega ao poder executivo para regulamentar o tema. Disse que o que não pode acontecer é
103 uma resolução direta do poder executivo sem embasamento legal. **Alex-** Esclarece que a
104 proposta de retirada do art. 20 ainda não foi votada. Que na última reunião ficou definido de
105 se fazer essa regulamentação por resolução. Que ao final será votado pela manutenção ou não
106 desse artigo referente a cota zero. **Cesar-** Solicita o documento da minuta de lei editável da
107 última reunião. **Alex-** Disse que vai encaminhar por e-mail. **Dep. Avalone-** Disse que quando
108 secretário de turismo em 1996 fez proposta de legislação de que o CONSEMA fizesse
109 resoluções sobre pesca e propôs a cota zero para transporte de amador. Que naquela época a
110 votação foi perdida por 01 voto. Que fica feliz do assunto voltar ao CEPESCA. Que como
111 Deputado, e se a Procuradoria manifesta que o assunto não pode ser tratado por Resolução,
112 propõe que esse assunto seja encaminhado à AL para discussão da cota zero para amadores
113 uma vez que a iniciativa parte do próprio setor. Que entende que esse assunto é importante.
114 Que diminuir a pressão sobre o estoque pesqueiro, para o turismo, para o emprego, e, uma
115 vez que não afeta o ribeirinho e o pescador, entende que seria importante uma posição do
116 Conselho em encaminhar o assunto para a Assembleia Legislativa discutir no âmbito da
117 comissão de meio ambiente e com os demais deputados. **Alex-** Disse que pretende mandar o
118 mais rápido possível ao governo que encaminhará a Assembleia Legislativa. **Tarso-** Questiona
119 ao Dr. Davi que a resolução proposta não proíbe a pesca e sim o transporte pelo pescador
120 amador. Questiona se essa situação infringe o artigo da mesma forma. Que a proposta não
121 proíbe de pescar e nem de comer o peixe, não altera a lei do profissional, mas sim trata-se da
122 restrição do transporte do pescado pelo pescador amador. **Davi-** Disse que a ideia do parecer e
123 a inviabilidade de resolução que imponha medida restritiva de qualquer atividade do particular
124 sem o respaldo legal. Que a lei não trata de restrição de transporte e sim de zona e época em
125 que é interdita a atividade pesqueira. **Rafael-** Comenta sobre o procedimento legal de
126 trâmite de normas, ressaltando que cabe ao executivo fazer a tramitação do projeto de lei.
127 Disse que é válido continuar discutindo a minuta de lei, que é uma minuta complicada por
128 tratar-se de uma política. E sobre o pedido do Dep. Avalone do CEPESCA encaminhar a
129 Assembleia Legislativa uma proposta de modificação na lei de pesca não é competência do
130 Conselho propor normativa para o legislativo e sim assessorar o poder executivo na
131 formulação e execução da política de pesca. Que o Conselho conforme as competências
132 trazidas no art. 6 da Lei de Pesca tem uma importância na deliberação sobre os assuntos
133 relacionados a pesca, tais como sobre outros empreendimentos e atividades que impactam
134 sob os recursos pesqueiros, além da própria pesca. **Alex-** Esclareceu que o Deputado quis
135 dizer que é para encaminhar a proposta ao governo que vai encaminhar a Assembleia
136 Legislativa. Disse que apesar da proposta encaminhada anteriormente ter sido arquivada, a lei
137 n. 11.406/21 acatou uma parte dos artigos propostos pelo CEPESCA no que se refere às
138 infrações. **Cleres-** Cumprimenta a todos os conselheiros e deputado Avalone. E alerta ao
139 Conselho que essa reunião de hoje demonstra a extrema maturidade, capacidade e
140 diversidade de todos os que tem direito a esse recurso e que no conselho são bem
141 representados. Que as resoluções, dentro do que manda a lei e do direito, dos anos que



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
CEPESCA - Conselho Estadual de Pesca

142 participa as decisões são equilibradas e esse debate tem evoluído de forma equilibrada e
143 tranquila. Que ouviu relatos nas redes sociais deteriorando a conduta do conselho. Que há um
144 desconhecimento sobre a forma que o conselho trabalha em relação aos direitos tradicionais e
145 temas que envolvem a opinião pública. Que há preocupação de não prejudicar os direitos
146 tradicionais que são bem representados pelas colônias, e o nível de discussão com o parecer
147 jurídico do estado, demonstra que essa discussão é importante e deve avançar, pois, o recurso
148 está pressionando por diversos fatores, barramento, assoreamento, agrotóxicos. Que essa
149 discussão veio à tona não por que um ou outro empresário quer, ela veio à tona porque é de
150 conhecimento popular e notório a falta e a diminuição do estoque pesqueiro. Que esse ano na
151 abertura da pesca, foi o pior que já presenciou. Que o pescador tem dificuldade de encontrar o
152 peixe. Que o pescado está sofrendo com a crise de seca. Que hoje a situação financeira e
153 aquisitiva do país melhorou e que vê a necessidade deste conselho deixar um legado
154 importante em discutir de maneira madura uma forma de diminuir a retirada daquele que não
155 precisa do peixe para sobreviver. Ressaltou que o que está sendo discutido não é proibir a
156 pesca, e sim não transportar o peixe por quem não precisa e que não vive disso. Que a pressão
157 de pesca, a contravenção e a seca é muito grande. Que assim, como agentes públicos temos o
158 dever de apresentar ao estado uma reflexão acerca da retirada que não prejudique quem
159 precisa, mas que continue a gerar a economia para o estado. Que o direito é de todos, e não
160 pode ser um direito de apenas de um. Que esse direito está diretamente ligado ao recurso,
161 não sabe a que ponto essa discussão vai chegar quando o recurso acabar. Que fica feliz de ver
162 a forma como as discussões do conselho está sendo desenvolvida. Gostaria que os
163 representantes do Conselho pudessem manifestar sobre os posicionamentos agressivo contra
164 um conselho tão bem estruturado. Que o debate deve continuar, deve observar o que a parte
165 científica está falando para melhorar a lei quanto a retirada. Que estamos no ciclo de seca com
166 rio abaixo da média e se houver uma diminuição dos estoques devido à seca, para serem
167 repovoados vai depender de uma melhoria na gestão de pesca e de anos de cheias. Que o
168 Conselho não podendo fazer por resolução, pede aos representantes dos pescadores
169 profissionais, que alguma coisa precisa ser feita em relação a melhoria da gestão de pesca, em
170 reação ao volume de retirada. Que o debate tem que prosseguir e solicita celeridade porém
171 sem atropelar o procedimento legal. Que alguma coisa tem que ser feita, apresentar ao estado
172 ou a Assembleia Legislativa uma reflexão de como usufruir sem retirar direitos. Que a
173 preocupação é muito grande e esse Conselho tem responsabilidade de tomar uma decisão de
174 fazer uma gestão mais sustentável dos recursos pesqueiros. **Renildo-** Corroborar com o Cleres.
175 E sobre a competência de mudanças sobre a pesca no Estado de Mato Grosso. Que é louvável
176 a atitude da Assembleia Legislativa em querer legislar e tem competência para isso, porém as
177 últimas medidas da Assembleia Legislativa sobre pesca foram desastrosas. Que as duas últimas
178 medidas aprovadas, uma teve que ser revogada e outra postergada a sua eficácia e alguns
179 Deputados vieram a público pedir desculpas pois desconheciam o assunto sobre pesca. Que
180 este conselho está de parabéns pois estuda todos os quesitos e as classes que envolve a pesca
181 minunciosamente, o que não se vê na Assembleia Legislativa. Gostaria que o Deputado
182 Avalone estivesse ouvindo, de que tudo o que a Assembleia fosse debater no tocante a pesca,
183 para que não haja prejuízo para os pescadores e para o comércio, que a Assembleia Legislativa
184 debata com a sociedade e solicite do CEPESCA um parecer. Entende que nada impede que o
185 CEPESCA faça um parecer ao legislativo. Que a Assembleia Legislativa muitas vezes legisla sem
186 ter conhecimento sobre o assunto e quando legisla muitas vezes tem que voltar atrás,
187 porque foi mal feito. **Bathilde-** Cumprimenta o Dr. Davi e a Secretária Executiva. Fala que
188 respeita muito a opinião do Dr. Davi, mas discorda em alguns pontos. Que fica preocupado





Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
CEPESCA - Conselho Estadual de Pesca

189 com o CEPESCA daqui por diante, pois tem medo de que o CEPESCA torne um Conselho que
190 aprova meramente resolução de Piracema. Quer conversar com o Dr. Davi e Dr. Ticiano sobre
191 o art. 6 da Lei de Pesca para discutir melhor, para não engessar o Conselho. Ressalta que
192 através de uma resolução o CEPESCA mudou o período de piracema, que na lei é de novembro
193 a fevereiro, para outubro a janeiro. Que no Brasil inteiro a piracema é de novembro a
194 fevereiro, exceto o Estado de Mato Grosso que é de outubro a janeiro. Que por diversas vezes
195 utilizamos Resolução CONAMA mesmo com legislação estadual tratando do assunto. Desabafa
196 sobre a preocupação, pois esteve em Cáceres e parou para conversar com pescadores
197 profissionais e que um deles estava há 06 dias no rio e só havia pego 05 pacu-pevas. Que nós
198 do Conselho precisamos preocupar com essa situação. Que muitas vezes aprovamos a lei e
199 chega na Assembleia Legislativa ou muda ou arquiva. Que temos que tentar fazer algo que
200 possa oxigenar o Conselho para não ficarmos no marasmo. **Alex-** Esclarece sobre o art. 27 da
201 Lei de Pesca e disse que fora utilizado estudos técnicos e científicos que mostram que o
202 período de novembro a fevereiro não era o adequado. Que a Instrução Normativa
203 Interministerial n. 10, 03 de março de 2017 estabelece o poder do MAPA estabelecer algumas
204 resoluções, como por exemplo o período de defeso no Estado de Mato Grosso de outubro a
205 janeiro. Que o art. 27 c/c artigo 6º da Lei e Pesca justifica a competência do CEPESCA em
206 definir restrições de zonas e épocas para pesca. Que a Política que estamos construindo e que
207 já havia sido encaminhada a Assembleia Legislativa estabelece vários assuntos que o CEPESCA
208 pode tratar por resolução. Que se a Assembleia Legislativa aprova essa normativa, teremos
209 competência para fazer as resoluções. **Davi-** Agradece a forma respeitosa da fala do Dr.
210 Bathilde e novamente dentro da ideia exposta pelo Alex, foca que quando há autorização legal
211 e inclusive a competência do CEPESCA e de outros conselhos que possuem resoluções,
212 diversas dela possuem correlação com leis ou até mesmo previstas na Constituição, mas existe
213 discussões acerca das Resoluções que são restritivas. Quando o poder normativo trata de
214 restrição ou proibição, como no caso do transporte deve estar vinculado a lei. Ao final colocou
215 a SUBPGMA à disposição para eventuais discussões. **Cesar-** Fala sobre o art. 27 para contrapor
216 fala do Bathilde, o que já foi feito. **Tarso-** Que as atrocidades que foram feitas em Itiquira e no
217 Manso onde tem vários ranchos e em toda região, esse peixe que está saindo para fora de MT
218 pescados por pescadores migrantes de fora de MT, provenientes de onde tem cota zero. Que
219 essas pessoas levam caminhões e freezers de peixes. Que não quer prejudicar nenhum
220 pescador profissional, ribeirinho, pegador de isca, pois trabalham e geram renda para o
221 estado, mas aquele que vem de fora e leva o carro carregado de peixe. Que a nossa
222 fiscalização não consegue barrar isso e estamos tendo de fazer uma lei restritiva para diminuir
223 e proteger o Estado que não tem nenhuma política restritiva de pesca sendo que MS e GO
224 possuem. Disse aos presidentes de colônias e ONGS, que todos seremos prejudicados, se não
225 adotarmos uma proteção no estado. Fica o alerta de não ter fiscalização, que não viu ninguém
226 do IBAMA passar no rio Cuiabá. Quando tem denuncia passa para o Cel. Fagner da Policia
227 Ambiental, mas sabe da limitação do Estado. Que temos que tentar uma lei restritiva, no
228 Estado de Mato Grosso pois sai muito peixe para fora do Estado para GO e MG. Fica um alerta
229 para ONGS, MP, PGE e Deputado Avalone, que o nosso peixe vai embora para mãos erradas e
230 por isso estamos tentando essa lei restritiva e vamos continuar tentando. **Alex-** Concorda com
231 a angustia do Tarso e quando foi feita a minuta da lei em 2019, já se percebia isso, e a votação
232 foi unânime. Que não está se refutando a fazer discussão, e que o que está discutindo agora é
233 que o método proposto na última reunião não é o adequado e que o CEPESCA não vai fugir da
234 discussão. Que vai acatar o parecer da SUBPGMA. Que vai continuar discutindo a minua de lei
235 e colocar o art. 20 em discussão no CEPESCA e os Conselheiros poderão votar se estão de



Governo do Estado de Mato Grosso

SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
CEPESCA - Conselho Estadual de Pesca

236 acordo ou não com esse ponto. **Dep. Carlos Avalone**- Disse que assistiu quase toda reunião, e
237 concorda com o Tarso de que o ribeirinho não é responsável por isso, e sim de pescadores que
238 vem de fora do Estado. Que a medida é para proteger o nosso peixe. Que a união do pescador
239 com as pousadas é que vai salvar o nosso Pantanal. Deixa a fala de apoio a fala do Tarso e disse
240 que estará lutando na Assembleia ao lado do Conselho, do Pantanal, do Ribeirinho e do peixe
241 para que possamos ter um Pantanal melhor para todos nós. Agradece a permissão para ter
242 participado da reunião e pede licença para se retirar da reunião. **Alex**- Agradece a participação
243 do deputado. Disse ao Deputado que é presidente da Comissão de Meio Ambiente, que sabe
244 de sua parceria e que conta que as nossas pautas possam ser discutidas e aprovadas na
245 Assembleia Legislativa. Que acredita que a lei irá modernizar a política de pesca e espera que o
246 Deputado ajude a aprovar a minuta que será encaminhada. **Rafael**- Disse que a discussão da
247 cota zero não é uma discussão fácil e que já enfrentamos há muito tempo. Que o que
248 preocupa em razão de definir a proibição de transporte para os amadores, é que existem
249 pesquisas científicas sobre pesca difusa no Estado e que existem milhares de pescadores
250 amadores no Estado que pescam porque precisam da complementação de proteína para as
251 suas dietas. Que é um erro considerar que aquele que pesca e enche sua caminhonete de
252 peixe pescados de forma irregular seja considerado pescador e sim é um criminoso e precisa
253 ser punido e isso não quer dizer que todo pescador amador é criminoso. Que a extensão desse
254 raciocínio é um erro. Que existem pescadores amadores que precisam do peixe para
255 complementação de sua dieta, isso é um dado que envolveu o estudo da pesca difusa no
256 estado. Que essas pessoas que vem de outros estados e saem com caminhonete cheia de
257 peixe, essa conduta deve ser combatida e coibida. Que não pode estender essa conduta
258 criminosa de pessoas que nem são pescadores para a pesca amadora como um todo. Que
259 temos que entender sobre o impacto do estabelecimento da cota zero, sobre quem vai recair,
260 que provavelmente vais ser sobre pessoas que dependem da proteína do peixe. Que a
261 contravenção e o crime continuarão ocorrendo, pois o que coíbe o crime não é o fato de ter
262 uma lei escrita, pois isso ocorre porque existe uma brecha de condições para que isso ocorra.
263 Que o impacto da cota zero será para aqueles que realmente precisam do peixe para se
264 alimentar. Que não entende como isso vai trazer segurança para o estoque pesqueiro no
265 Estado de Mato Grosso. Que sua opinião não é uma achismo, pois existem estudos científicos
266 sobre pesca difusa. Que é a favor da discussão deste assunto no Conselho. Que uma legislação
267 não pode atentar contra um direito básico de alimentação de uma pessoa. Que a extração de
268 recursos naturais para suprir a necessidade básica de sobrevivência não é entendida como
269 crime ambiental. Que lamenta colocar o seu ponto divergente, que não é para gerar polêmica,
270 mas sim para problematizar o impacto das decisões e questiona sobre qual vai ser o impacto
271 de estabelecer uma proibição. Que a discussão sobre cota zero no conselho evoluiu muito,
272 pois há três anos a proposta era para cota zero de uma forma geral e posteriormente se
273 avançou na discussão e descobriu a pesca difusa. Que o crime ambiental tem que ser
274 combatido e fiscalizado, mas que existe uma série de pressões sobre os recursos pesqueiros e
275 que não se pode punir o pescador que depende desse recurso para subsistência como
276 proteína. Que temos que ver também o impacto sobre o aumento do exercício ilegal da pesca,
277 pois ao cesso será restrito para um grupo e para o outro não, e isso pode estimular o aumento
278 da atividade ilegal. **Davi**- Disse que essa questão de regulamentação dos temas é o CEPESCA
279 que vai definir quem é o pescador amador, qual a quantidade de peixe pode ser transportada,
280 isso sim é matéria de resolução e não a restrição. **Cesar**- Se reporta a fala do Tarso. Diz que
281 tem uma ingenuidade de quem está propondo a cota zero. Que todo mundo fala que o pessoal
282 vem de fora e leva o peixe de MT. Que o recurso de pesca é de todo mundo. Questiona o Tarso



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
CEPESCA - Conselho Estadual de Pesca

283 se o mesmo sabe se é de fora mesmo. Que em plena piracema e fora da piracema tem gente
284 tirando recursos pesqueiros do Estado de MT. Que o que falta não é lei. Que a fiscalização é
285 insuficiente. Que esteve na região de Cáceres, Rondonópolis, Araguaia fazendo fiscalização e
286 se colocar todos os fiscais SEMA e IBAMA para fazer esse trabalho, ainda assim será
287 insuficiente, porque sempre terá o problema de quem transgride a lei. Questiona se passar a
288 cota zero, teremos como fiscalizar. Disse que quem está mais perto do município se torna alvo
289 de fiscalização, o que seria injusto. Que há uma grande ingenuidade em se falar que a cota
290 zero na lei vai parar de tirar recursos do Estado e levar para outro Estado. Que o problema não
291 é esse, pois se a pessoa retirou o peixe na medida, quantidade e período permitidos poderá
292 tirar quantas vezes quiser e levar para fora do Estado. Que o problema é que as cotas que o
293 CEPESCA estabeleceu são suficientes para manter os nossos recursos. Que se for provado que
294 o que saiu de irregular ultrapassa a capacidade dos nossos rios o CEPESCA irá estabelecer cotas
295 menores, que não é o caso. Que com ou sem lei a irregularidade vai continuar acontecendo.
296 Que falta fiscalização e colaboração dos que estão vendo ilícito. Que a PRF tem feito um
297 trabalho espetacular. Que tem que haver denúncia embasada. Que só a fiscalização para
298 coibir, tanto pelo poder público quanto pela coletividade. **Lucia-** Disse que muito do que ia
299 falar o Cesar e o Rafael já falaram. Pontua que medidas de manejo tem objetivos, a cota zero e
300 a proibição de transporte são medidas de manejo. Que a princípio a ideia de e estabelecer a
301 cota zero era para manter os estoques de tamanho que estão, seja qual for, pois não há
302 informações sobre qual é esse tamanho. Que o ideal é que os estoques aumentassem. Que se
303 conseguíssemos fazer a estimativa e monitorar para saber se a medida está fazendo efeito,
304 com delineamento amostral e análises corretas. Que proibir ou limitar a ação dos
305 contraventores, se isso for o objetivo da cota zero isso é ingênuo pensar, pois o contraventor
306 continuará a fazer a contravenção e nesse sentido a cota zero vai penalizar quem cumpre a lei,
307 pois quem não cumpre a lei vai continuar não cumprindo. Que precisamos pensar qual o
308 objetivo da cota zero. Se for manutenção dos estoques e se o problema maior não é quem
309 pesca dentro da lei e sim fora, a proibição não vai adiantar muita coisa. Que várias vezes nas
310 reuniões, as pessoas vêm pedindo um posicionamento da academia. Que neste Conselho não
311 vai falar se o peixe está acabando ou aumentando, porque não tem dados, não tem evidências,
312 pois, censo comum não é ciência. Que não tem evidência porque não tem estudos, e ciência
313 séria se faz com muito dinheiro, tempo e recursos humanos qualificados e isso não sai no bolso
314 do cientista. Que teve sucesso com a questão da piracema, pois reuniram dados que eram
315 possíveis para fazer uma série temporal e apresentar as informações e todo mundo ficar
316 confiante na decisão a ser tomada. Que para o tamanho dos estoques não tem estatística
317 pesqueira no estado. Que não temos dados de quanto está se retirando legalmente de peixe e
318 nem informação de série temporal. Que métodos existem muitos, mas precisa de dados e isso
319 não é problema do Estado e sim do Brasil e do mundo, pois pouco países sabem o quanto tira
320 e que o primeiro passo é que o Estado precisa de um monitoramento estatístico pesqueiro.
321 Que precisa explicitar o que se quer com a medida de manejo da cota zero. Que se as
322 pousadas tivessem um registro de bordo dos seus hóspedes/pescadores isso ajudaria. Que isso
323 recai para a academia dar uma resposta, mas só pode dar resposta se tiver dinheiro e
324 condições de trabalho como vem fazendo com a piracema. Que a questão do tamanho dos
325 estoques é mais complexa do que da definição do período de defeso. Que é preciso explicitar
326 porque se quer a cota zero e quais implicações dessa medida. Que o usuário precisa se
327 comprometer com isso. Que o estado poderia fazer uma pesquisa de opinião para saber a
328 opinião da população mato-grossense em relação a isso e se população irá se comprometer
329 com a legislação. Que sabemos que as pernas da fiscalização são curtas. Que isso ajudaria a



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
CEPESCA - Conselho Estadual de Pesca

330 tomar decisões diante das incertezas relacionados ao tamanho dos estoques e se essa medida
331 vai ser efetiva ou não. Que nós precisamos debater ao assunto de forma mais clara. Que não é
332 a pesca o grande vilão da redução dos estoques pesqueiros. Que o Governo e a Assembleia se
333 demonstram preocupados com o estoque pesqueiro, mas não tem visto uma ação forte sobre
334 os impactos cuja evidencias científicas comprovam que afetam fortemente os estoques
335 pesqueiros. Para finalizar deixa claro que não vai afirmar sobre redução ou aumento de
336 estoques sem evidência forte para isso. Disse que evidência forte, não é fácil nem barato de se
337 obter, mas deveria ter um programa de estatística pesqueira. Que o CEPESCA poderia cobrar
338 do Estado de implantar esse sistema de coleta de dados para ontem. Que fazendo uma
339 comparação de dados do ano de 2022 com o de 2018 poderíamos encontrar essa evidencias
340 sobre a diminuição ou não dos estoques pesqueiros, e baseados nessa informação poderíamos
341 tomar essa decisão. Falou que os pesquisadores não estão com dedicação exclusiva no
342 Conselho e cobrar esse posicionamento é um pouco de falta de noção de qual é o papel da
343 ciência nas tomadas de decisões. **Dep. Wilson Santos-** Pediu a palavra. **Alex-** Falou que tinham
344 outros conselheiros inscritos e pediu a permissão aos conselheiros para ceder a fala do
345 Deputado. **Alex-** Fez uma contextualização para o Deputado sobre o que está sendo discutido.
346 **Dep. Wilson-** Cumprimentou a todos e disse que sai satisfeito pelo CEPESCA acatar o parecer
347 da PGE, deixando claro que não é competência do CEPESCA baixar Resolução nesse sentido.
348 Acrescenta observações de que a SEMA, IBAMA, ICMBIO, UFMT, UNEMAT, UFMS não têm
349 estudos sobre estoques pesqueiros no Estado, pois a única que tem estudos sobre estoques
350 pesqueiros é a Embrapa Pantanal, que diz depois de décadas de estudos que não há alteração
351 no estoque dos recursos pesqueiros. Questiona se esse estudo sobre a Bacia do Alto Paraguai,
352 sobre o estoque pesqueiro está sendo analisado. Disse que qualquer decisão do CEPESCA
353 repercutirá na Assembleia Legislativa e que terá consequências. Que fica feliz que o Alex
354 tenha afirmado que qualquer decisão será encaminhada ao poder executivo que encaminhará
355 ou não ao poder legislativo. Defende a atual legislação que vem desde o código ambiental de
356 1995 e a legislação de 2008 que o amador pode dentro dos limites que a legislação estabelece,
357 no que se refere a peso e tamanho continuar praticando a pesca. Que para os contraventores
358 temos que encontrar outras alternativas que é a fiscalização. Que falta fiscalização. Que a
359 SEMA não tem estrutura e parabeniza a fiscalização. Encerra agradecendo e parabenizou o
360 CEPESCA por acompanhar o parecer da SUBPGMA e disse que continua à disposição para
361 discutir o assunto na Assembleia Legislativa. **Alex-** Pediu apoio da Assembleia Legislativa na
362 tramitação na proposta de lei. **Dep. Wilson-** Respondeu que o apoio depende de conhecer o
363 teor do projeto e que quer acompanhar esse assunto que envolve milhares de famílias. Disse
364 que todos têm direito de pescar e fazer seu lazer respeitando a lei. **Solange-** Disse que faz das
365 suas palavras as da Lucia e do Claumir. Disse que tem a certeza de que sem a realização de
366 pesquisas não tomam decisões assertivas. Que na Bacia Amazônica não recebe muito apoio
367 mesmo com 64% do Estado sendo Bacia Amazônica, tendo diversidade de peixes alvos da
368 pesca. Que já tem alguns dados padronizados sobre a ecologia, da onde o peixe está
369 produzindo, comendo, sítios de reprodução e alimentação que são protocolos padronizados já
370 utilizados por pesquisadores no âmbito da Amazônia. Que os pesquisadores da UNEMAT
371 estão à disposição para parcerias maiores. Que deve conversar com outros pesquisadores de
372 outras bacias do Estado de MT. Que a bacia hidrográfica é uma unidade de planejamento e
373 tudo que se faz nela influencia na quantidade e qualidade da água e em toda fauna aquática.
374 Que grandes empreendimentos e desmatamentos têm influência séria na bacia hidrográfica.
375 Que o problema maior é a presença de mercúrio nas partes baixas dos rios Telespíres e
376 Juruena. Que o CEPESCA tem a função de gerenciar, organizar e propor alternativa para





Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
CEPESCA - Conselho Estadual de Pesca

377 questão dos peixes e estoques pesqueiros e isso é uma conversa que tem que haver entre
378 pesquisadores e comunidade. Afirma que a academia só com dados e pesquisas sérias
379 tomarão uma posição do Conselho. Que não tem dados suficientes para afirmar a diminuição
380 ou aumento do estoque pesqueiro. **Laurenço-** Disse que antes de ser conselheiro,
381 representante da Xaraiés, é pescador profissional e artesanal de terceira geração e viu a pesca
382 profissional em Cáceres crescer. Que vê as colocações dizendo que o peixe está acabando e
383 que o único meio de salvar o peixe é a cota zero. Que como pescador que está o dia a dia no
384 rio não concorda da retirada do pescador amador do rio, pois a maioria dos pescadores
385 amadores vão tirar o sustento do rio. Que o rio tem que ser dividido com todos. Que não
386 adianta criar lei e não ser fiscalizado. Disse que vê pessoas de outros estados levando grandes
387 quantidades, mas acredita que não adianta criar a lei para tirar o amador. Que as pousadas e
388 barco hotel devem pensar na condição de pesca esportiva do pesque e solte. Que o amador vai
389 pegar o peixe para o sustento e tirar ele do rio não favorecerá o pescador profissional. Que
390 isso vai prejudicar muitas mais a situação financeira do pescador amador que não terá
391 condições de comprar o peixe. Que precisa mais de discussão e esse é o caminho. Que os
392 pescadores amadores têm que ser ouvidos. Que não é retirando o pescador amador local da
393 pesca que o peixe vai aumentar porque tem outros fatores que afastam os peixes. Que o
394 diálogo de hoje, a situação poderá ser entendida por todos. **Elza-** Disse que o rio é um recurso
395 natural plural, e que a minuta de lei já tem muita restrição. Que o Estado de MT é o que mais
396 tem restrição do Brasil e o que falta é fiscalização. Que já tem restrição, de petrechos e de
397 medidas. Que o pantanal não precisa mais de restrição tirando o sustento de certas pessoas.
398 Que para o turismo, pesca esportiva, tem que haver restrição de ser cota zero. Que para
399 aquela pessoa que vai no rio para pescar para o sustento da família, ele tem sim que trazer o
400 peixe para casa. Que tem que passar a discussão para a Assembleia Legislativa e que tenha
401 consciência na votação. Que a minuta está sendo muito bem elaborada e já foi muito
402 discutida. Que já tem restrição demais e que o que falta no Estado é a fiscalização. Que não vai
403 adiantar a restrição. Que na piracema em Cáceres foi um ano triste de pesca predatória, por
404 falta fiscalização e que o governo precisa ver com olhos melhores a situação do Pantanal. Que
405 deve continuar trabalhando na minuta. Que por motivos de saúde terá que sair do Conselho.
406 Que esse ano no rio Juru houve a cheia que veio da hidrelétrica mal construída sem escada
407 para peixe, afetando comunidades e que pescadores perderam tudo com a cheia repentina.
408 Que não é só o pescador que vai acabar com o estoque pesqueiro e que isso tem que ser
409 revisto. **Cleres-** Disse que o assunto tem que ser debatido de forma geral por todos os
410 usuários. Que o Conselho tem condições de discutir com qualidade. Que o que se sabe é que
411 os estoques pesqueiros estão diminuindo, independente de pesquisa e que este Conselho
412 precisa tomar medidas que possam melhorar a gestão. Que a apresentação das propostas no
413 CESPECA tem que ser focada não no contraventor mas pensar no que tem que ser feito diante
414 da situação que está prejudicando o peixe, que não é só o pescador. Que tem que discutir a
415 questão da retirada de forma republicana e saudável. Que contravenção é coisa de polícia,
416 mas para quem cumpre a lei tem que continuar usufruindo dos recursos com mais
417 sustentabilidade. **Ricardo-** Disse que foi contemplado pela fala de diversos conselheiros. Que
418 entende que os verdadeiros responsáveis pela depreciação dos recursos pesqueiros no Estado
419 de MT, não são os atores que estão sendo mencionados nas reuniões, pois esses atores, se
420 depreciam é na escala de alguns quilos de pescados, já os impactos vindos de hidrelétricas,
421 depreciam toneladas de pescados. Que fora esses impactos localizados, tem os impactos na
422 reprodução do estoque pesqueiros que é o caso das barragens que impedem as rotas
423 migratórias dos principais peixes de valor econômico no Estado de MT. Que gostaria de saber



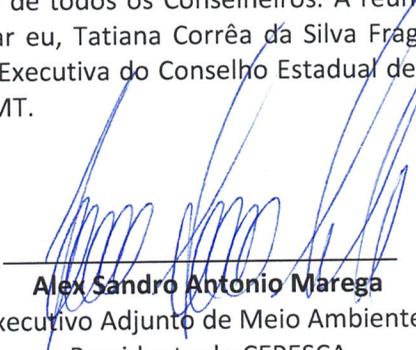
Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
CEPESCA - Conselho Estadual de Pesca

424 em que Conselho e qual local se discute esse assunto, pois, a sua fala não tem sido dado o
425 encaminhamento pelo CEPESCA. Que esse impacto é de escala imensa de toneladas de peixes,
426 que são várias hidrelétricas que já estão em operação e que não passaram pelo rito de
427 licenciamento, e a SEMA não tem controle da quantidade de CGHs. Que tem rios que têm
428 sequência de CGHs, e isso é o que causa o verdadeiro impacto sobre os recursos pesqueiros no
429 Estado de MT em todas as bacias. Que se discute bastante sobre a Bacia do Alto Paraguai, mas
430 existem outras bacias no Estado de MT. Que quando se fala em mineração, a Assembleia
431 Legislativa aprovou uma lei que autoriza a mineração na Reserva Legal. Que na bacia do
432 Juruena existem vários requerimentos de lavra mineira e que os rios estão loteados de
433 requerimento para lavras garimpeira e essas questões o Conselho precisa discutir com
434 direcionamento e encaminhamento, pois existem estudos que apontam os impactos dessas
435 diversas atividades econômicas sobre os recursos pesqueiros. Que discutimos os impactos de
436 algumas categorias de pesca sobre os recursos pesqueiros, mas os verdadeiros impactos estão
437 em planejamento, como é o caso das lavras garimpeiras que já estão avançando e o Conselho
438 precisa discutir os impactos de grandes escalas sobre os recursos pesqueiros. **Tarso-** Que em
439 resposta a fala do Cesar, disse que não é ingênuo, que recebe denúncias e encaminha a todos
440 os órgãos inclusive para o IBAMA. Que as denúncias têm fundamento. Respondeu à Solange
441 que está aberto a ajuda de qualquer pesquisa e que se compromete a distribuir para as
442 pousadas os questionários sobre a quantidade de pescados levados pelos hóspedes. Questiona
443 o Alex se está ciente do estudo que foi enviado à SEMA pela Assembleia Legislativa sobre
444 fiscalização. Solicita na próxima reunião um levantamento sobre dados da fiscalização. Que
445 sobre a fala do Rafael, esclarece que não estão querendo tirar o peixe de ninguém, que as
446 pousadas lutam por isso, mas que estão tentando orientar o turista não levar peixe. **Lúcia-**
447 Agradece o Tarso pela disponibilidade. Que pensa que no máximo em 60 dias fará uma visita.
448 Que vai montar o questionário para extrair os dados sobre a questão da extração do pescado
449 pela pesca turística. Disse que apresenta o plano amostral na próxima reunião. Solicita a SEMA
450 ou ao MAPA o levantamento dos registros de carteirinhas de pesca dos pescadores amadores
451 dos últimos anos para utilizar os dados e fazer uma estimativa do que é capturado legalmente
452 pela pesca amadora, pelo menos na Bacia do Alto Paraguai. Que se conseguisse expandir para
453 outras bacias seria excelente. **Alex-** Solicita para a Lúcia fazer esse requerimento, podendo ser
454 via e-mail, e autoriza a Secretária Executiva a receber e buscar as informações e repassar para
455 a UFMT. Disse que vai continuar na próxima reunião a discussão da minuta de lei de pesca e
456 abre para a participação de pessoas que tenham interesse em debater o assunto através de
457 estudos. Responde ao Ricardo que não há hoje nenhuma usina ou PCH que sejam licenciadas
458 sem passar pelo rito de licenciamento. Que é no CONSEMA onde esses pontos são debatidos e
459 onde se discute se haverá ou não o EIA-RIMA. Que é o CONSEMA que valida as Licenças
460 Prévias. Que não existe CGHs sem ser licenciadas, que inclusive as grandes centrais não são
461 passíveis de dispensa de licenciamento, o que é passível de dispensa são as PCHs, e que o resto
462 tem EIA-RIMA. Que já trouxe para participação de reuniões do CEPESCA a Secretária Adjunta
463 de Licenciamento e o Superintendente da SUIMIS. Que os encaminhamentos estão sendo
464 levados aos setores que fazem o licenciamento. Que o foro adequado para discutir se
465 determinado empreendimento é viável ou não é o CONSEMA. O CEPESCA não tem como
466 discutir sobre licenciamento. Que talvez no passado não se tinha o cuidado que se tem hoje,
467 pois a 20 ou 30 anos atrás não se tinham os estudos que se têm hoje, pois hoje cada
468 empreendimento está sendo avaliado numa condição e com rigor bem superior do que
469 antigamente, levando em conta não só condições de geração de energia, mas também
470 questões ambientais e socioambientais. **Bathilde-** Questionou se iria ser colocado em votação



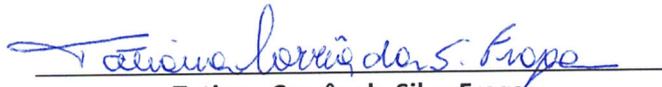
Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
CEPESCA - Conselho Estadual de Pesca

471 algum assunto para poder se retirar da reunião. **Alex-** Coloca em votação uma reunião
472 extraordinária no dia 16-03-2022 para dar continuidade na discussão da minuta da Política de
473 Pesca. Data aprovada por unanimidade. **Luciana-** Disse que achou interessante a reunião e
474 ressaltou a fala do Ricardo da OPAN sobre os impactos sinérgicos das hidrelétricas em
475 licenciamento sob os recursos pesqueiros. Que louvavelmente o CEPESCA trouxe os técnicos
476 da SEMA e foi apontado a necessidade de termos de referências para o licenciamento dos
477 empreendimentos energéticos no tocante a pesca em todas as suas modalidades, pois os
478 usuários não são contemplados nos programas e projetos que minimizem os impactos do setor
479 hidrelétrico. Que é necessário discutir esses Termos de Referência em um grupo de trabalho e
480 esses é um pedido do FONASC e pede que conste em ata. Que foram procurados por mais de
481 30 instituições, sendo federação e colônias, as quais a partir de um diálogo estabeleceu um
482 Manifesto, o qual disponibilizou no chat, e pediu para fazer a leitura. **Alex-** Autorizou a
483 realização da leitura. **Luciana-** Fez a leitura, na íntegra, do Manifesto dos Pescadores e
484 Pescadoras Profissionais Artesanais de Mato Grosso, datada de fevereiro de 2022. **Alex-**
485 Ressaltou que muitos dos que assinaram o Manifesto fazem parte do CONSEMA e do CEHIDRO
486 e que provavelmente também vão solicitar leitura nos Conselhos. Passou aos Informes- Disse
487 que na próxima reunião extraordinária vai continuar a discutir a minuta da lei. Que na reunião
488 ordinária do dia 07-04-22 quer deixar pautada a discussão da recomposição do Conselho, uma
489 vez que não foi feita a recomposição do Conselho no ano de 2021. Outro ponto para a próxima
490 reunião são as reuniões por videoconferência que estava prevista no Decreto nº 416, de
491 20/03/2020, porém, o mesmo foi revogado e disse que estamos sem uma norma que
492 estabelece a possibilidade de reuniões do CEPESCA por videoconferência. Propõe para a
493 próxima reunião, debater e aprovar uma resolução garantindo que o CEPESCA possa realizar as
494 reuniões por videoconferência, sendo reuniões híbridas. Autorizou a Secretária Executiva a
495 minutar a resolução. Que os Conselheiros que tiverem outras pautas a serem debatidas na
496 próxima reunião ordinária devem encaminhar à Secretaria Executiva. Agradeceu a participação
497 do Dr. Davi, dos Deputados e de todos os Conselheiros. A reunião foi finalizada às 11:45 hs.
498 Nada mais havendo a declarar eu, Tatiana Corrêa da Silva Fraga, lavrei esta ATA que segue
499 assinada por mim, Secretária Executiva do Conselho Estadual de Pesca – CEPESCA, bem como
500 pelo Presidente do CEPESCA/MT.



Alex Sandro Antonio Marega

Secretário Executivo Adjunto de Meio Ambiente – SEMA/MT
Presidente do CEPESCA



Tatiana Corrêa da Silva Fraga

Secretária Executiva
CEPESCA/MT

